

DEPLAN nº 316/2022

Santa Luzia, 23 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Ilmo Sr. Prefeito Luiz Sérgio Ferreira Costa

Assunto: TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

TERRITORIAL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: 03.889.255/0001-45, com sede na Avenida Brasília n 3.601, bairro São Benedito, Santa Luzia /MG, CEP: 33.105-440, concessionária de serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus do Município de Santa Luzia, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio das a gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo operado por ônibus.

Outrossim, esta Concessionária reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO

24/11/22 Hora: 9:35
[Assinatura]

[Assinatura]
Territorial Transportes e Empreendimentos Ltda.